



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.292/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS
PENAIIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 22.271/2024.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 22.271, de 17 de julho de 2024, que institui o Fundo Municipal para Políticas Penais do Município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais de Santarém, com mandato de 3 (três) anos, nos termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 22.271/2024, os seguintes membros:

I - Representante do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Ezequiel Aquino de Azevedo;
- b) Suplente: Rodolfo Silva e Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS: Celsa Maria Gomes de Brito Silva

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: Elcivania Miranda Lopes

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) Titular: Alex Sandro Ferreira
- b) Suplente: Claide Marques de Azevedo

V - Representante da Defensoria Pública do Estado:

- a) Titular: Jane Têlvia dos Santos
- b) Suplente: George Augusto de Aguiar

VI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA - Subseção Santarém:

- a) Titular: Josélia Porteglio de Lima Menezes
- b) Suplente: Pânysa Sasha Monteiro Marinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

VII - Representante das Organizações da Sociedade Civil - Arquidiocese de Santarém-PA:

- a) Titular: Ivair da Silva Costa - Coordenador Pastoral Carcerária;
- b) Suplente: Jarlan Pimentel dos Reis - Diácono Permanente.

VIII - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS:

- a) Titular: Roselene Maria Duarte Andrade
- b) Suplente: Adelaine Siqueira de Jesus

IX - Representante das Instituições de Ensino e Pesquisa - Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA:

- a) Titular: Juliana Matos Martins, matrícula Siape: 2383886, Professora do Magistério Superior;
- b) Suplente: William Bismark Ribeiro Gomes, matrícula Siape: 2152514, Assistente em Administração.

X - Representante do Conselho da Comunidade Penal:

Titular: Vago.

Art. 2º A função dos membros do Conselho Gestor será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos do art. 5º, § 1º da Lei nº 22.271/2024.

Art. 3º O Conselho Gestor terá caráter deliberativo, sendo responsável pela gestão do Fundo, com as competências previstas na Lei nº 22.271/2024 e em seu regulamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).